

Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica gl

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 456/2017

Data: 15/09/17

Ass. gl 15h

Of. Gab. n.º 498/2017

Serafina Corrêa, RS, 12 de setembro de 2017.

Sua Excelência

Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei n.º 098/2017.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 098/2017, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, objetivando ceder servidores municipais e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

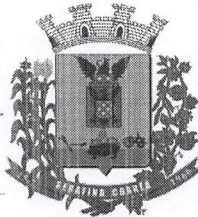
Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

nº 456/2017

Data: 15/09/17


 ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA
EM 15/09/2017

Assessor Jurídico - OAB/RS 98969

PROJETO DE LEI N.º 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, objetivando ceder servidores municipais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, em Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167/0001-20, detentor do certificado de entidade beneficente de assistência social, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, objetivando ceder 02 (dois) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo, 01 (um) Apontador (Padrão 07) e 01 (um) Médico Anestesiologista (Padrão 16-A) para exercerem funções, a fim de possibilitar o melhor funcionamento na realização das atividades da entidade.

§ 1º A cedência de que trata o caput é pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite estabelecido no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

§ 2º As despesas com a remuneração mensal, bem como encargos trabalhistas e previdenciários do servidor ocupante do cargo de Médico Anestesiologista ficarão por conta do Município.

§ 3º A cedência do servidor ocupante do cargo de Apontador será sem ônus para o Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

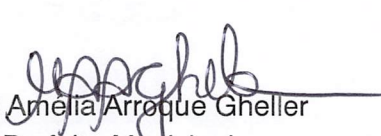
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

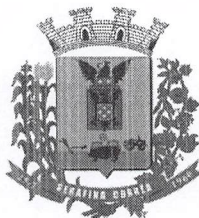
10.302.0213.2070 Manutenção Ampliação Serviços de Pronto Atendimento

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2017, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N.º 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, objetivando ceder servidores municipais e dá outras providências”***.

O objetivo do presente projeto de lei é autorização legislativa para celebrar convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, nº 260, em Serafina Corrêa, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.397.167/0001-20.

O objeto do referido convênio será a cedência de 02 (dois) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo, 01 (um) Apontador (Padrão 07) e 01 (um) Médico Anestesiologista (Padrão 16-A) para exercerem funções, a fim de possibilitar o melhor funcionamento na realização das atividades da entidade.

A cedência do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Apontador, será efetuada sem ônus para o Município e a cedência do Médico Anestesiologista, será com ônus para o Município.

Justifica-se a necessidade de cedência dos servidores ocupantes dos referidos cargos, tendo em vista a solicitação firmada pelo presidente do Hospital Nossa Senhora do Rosário, através do documento protocolado sob nº 1614 em 22 de agosto de 2017, bem como pelas informações constantes no Memorando nº 199 firmado pelo Secretário Municipal de Saúde.

A autorização para cedência do profissional ocupante do cargo de provimento efetivo de Apontador se dá em virtude da necessidade da entidade em registrar todas as ações administrativas, detalhando seu histórico, bem como para realização de atividades correlatas e afins. A entidade salienta, ainda, que o profissional ocupante do referido cargo tem formação em Gestão Pública e esteve cursando Gestão em Saúde sendo que o mesmo já prestou serviços junto ao Hospital e exerce a função, por um longo período na área da saúde pública, sempre auxiliando o Hospital.

Quanto à cedência do profissional ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Anestesiologista, a mesma justifica-se em função de que as atividades inerentes ao cargo, disciplinadas na Lei Municipal nº 3.471 (1.16.2.), sinteticamente resumem-se em efetuar o atendimento anestésico na rede de saúde do Município. A realização das referidas



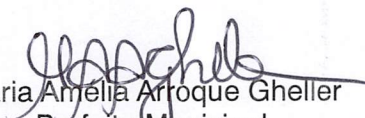
PROJETO DE LEI N.º 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

atividades, na maioria dos casos, é realizada dentro do Hospital Nossa Senhora do Rosário, em procedimentos cirúrgicos.

Além disso, somos todos sabedores de que a entidade passou por um período difícil e que atualmente está buscando a credibilidade e aos poucos demonstrando sinais positivos de recuperação financeira e administrativa. A administração municipal busca auxiliar a entidade tendo em vista a extrema importância dos serviços prestados para a comunidade.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, visto que está revestido de interesse público e social, bem como e solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2017.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

REFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREIA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

ata

1614

22, 08, 17

Ofício 57/2017

Serafina Corrêa, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssima Senhora
Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente venho pelo presente solicitar a viabilidade da cedência de UM profissional no cargo Apontador para que o mesmo possa registrar todas as ações administrativas, detalhando seu histórico e realizar atividades correlatas e afins.

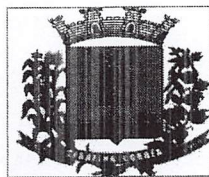
Saliento que este servidor que consta no quadro funcional do município possui formação em Gestão Pública e esteve cursando Gestão em Saúde o mesmo já prestou serviços junto ao Hospital Nossa Senhora do Rosário e exerce a função por um longo período na área da saúde pública e sempre auxiliando o Hospital, haja vista que esta casa de saúde passou por um período difícil e que atualmente está buscando a credibilidade e aos poucos demonstrando sinais positivos de recuperação financeira e administrativa. Em tempo informo que esta cedência é sem ônus ao município.

Atenciosamente,

Ari Sganzerla
Ari Sganzerla

Presidente do HNSR

Defensor
Sganzerla
24/08/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mem. Nº 199/2017

Serafina Corrêa, 08 de Junho de 2017

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

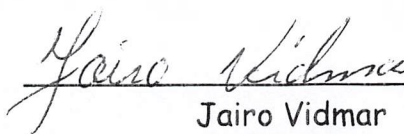
Ementa: Cedência de Servidor

Prezado(as)

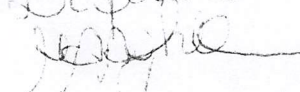
Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos que Vossa Excelência proceda os encaminhamentos pertinentes ao Setor Responsável, para realizar a cedência do Servidor André Santos Watts, matrícula 953, cargo de Anestesiologista, lotado na secretaria municipal de Saúde, para o Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Justifica-se a solicitação da cedência, tendo em vista, que o servidor realiza suas atividades do cargo no Hospital Nossa Senhora do Rosário em procedimentos Cirúrgicos, sua carga horária é cumprida dentro do estabelecimento Hospitalar, diante dessa situação, fica difícil controlar a efetividade do servidor pela secretaria Municipal de Saúde, que no Hospital seria melhor controlada.

Atenciosamente:



Jairo Vidmar
Secretario Municipal de Saúde

Deferido

24/08/2017